

Fundação Universidade de Cruz Alta
Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Graduação

Processo Seletivo Interno de Docentes
Progressão para o Regime de Tempo Integral

EDITAL Nº 69/2020

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. Regis Augusto Norbert Deuschle, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Nº 69/2020, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 38/2020, de 02 de dezembro de 2020, que trata do processo de seleção interna de docentes para progressão para o regime de trabalho de tempo integral, nos termos do Regulamento Geral para Avaliação da Manutenção e/ou Alteração do Regime de Trabalho do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 27/2019, de 12 de junho de 2019, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Da Fundamentação Legal:

1.1. O presente Edital tem por objetivos: atender o marco regulatório determinado pelo artigo 52, inciso III, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; fomentar a qualificação dos cursos de graduação; zelar pela manutenção econômico-financeira institucional com vistas a mantença das atividades; evitar cessação de contratos de trabalhos de professores face à diminuição de alunos e turmas; e, atender os demais dispositivos elencados no artigo 15 do Regulamento Geral para Avaliação da Manutenção e/ou Alteração do Regime de Trabalho do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 27/2019, de 12/06/2019.

2. Das Vagas:

2.1. Vagas disponíveis: 12 (doze) vagas.

2.1.1. 07 (sete) vagas para professores do regime de tempo parcial.

2.1.2. 05 (cinco) vagas para os professores horistas.

2.2. Vagas específicas em cursos de graduação serão ofertadas de acordo a seguinte distribuição:

2.2.1. Curso de Medicina Veterinária:

2.2.1.1. 01 (uma) vaga para regime de tempo parcial.

2.2.1.2. 01(uma) vaga para horista.

2.3. As vagas para além das previstas no item 2.2.1 serão distribuídas da seguinte forma:

2.3.1. 03 (três) vagas para regime de tempo parcial do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS.

2.3.2. 03 (três) vagas para regime de tempo parcial do Centro de Ciências da Saúde e Agrárias – CCSA.

2.3.3. 02 (duas) vagas para horista do Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS.

2.3.4. 02 (duas) vagas para horista do Centro de Ciências da Saúde e Agrárias – CCSA.

2.3.5. As vagas poderão ser preenchidas por docentes com lotação em qualquer um dos cursos de graduação, obedecendo-se a ordem de classificação do item 7, à

exceção daqueles lotados no curso de Medicina Veterinária, conforme o item 2.2.1 do presente edital.

2.4. Não serão disponibilizadas pelo presente edital vagas para os cursos com mais de 1/3 (um terço) do seu corpo docente em regime de tempo integral.

2.5. As alterações no regime de trabalho para tempo integral obedecerão ao limite de apenas 01 (um) professor em regime de tempo parcial e 01 (um) professor horista por curso, obedecendo-se a ordem de classificação do item 7 deste edital.

2.6. Eventuais alterações no quantitativo do corpo docente institucional posteriores ao presente edital, provocadas por desligamentos ou licenças-interesse, gerarão vagas adicionais na mesma proporção, com vistas a atender o mínimo de professores previstos pelo marco regulatório determinado pelo artigo 52, inciso III, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.7. Carga horária: 32 (trinta e duas) horas semanais, mediante Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria.

2.8. Os candidatos poderão se inscrever em apenas uma única vaga, sob pena de exclusão do processo seletivo.

2.9. Os professores em regime de tempo parcial que não se candidatarem ao processo ou que não forem classificados para ascensão ao regime de tempo integral, terão seu regime de trabalho alterado para horista.

2.10. Ficam preservados da alteração de regime citada no item 2.9:

2.10.1. Os professores vinculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* implementados.

2.10.2. Os professores em regime de tempo parcial em exercício de funções de administração nos níveis intermediário e básico, conforme disposto nos capítulos II e III do Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta, enquanto estiverem no programa ou no exercício da função.

2.10.3. Os professores que ascenderam ao regime de tempo parcial através do Edital da Pró-Reitoria de Graduação Nº 37/2019, de 28 de junho de 2019.

2.11. A ordem de classificação dos candidatos será utilizada para eventuais alterações no regime de trabalho, para tempo parcial ou tempo integral, conforme as necessidades institucionais, pelo período de vigência deste edital.

3. Dos requisitos mínimos exigidos:

3.1. Ser integrante do quadro de professores do Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta.

3.2. Possuir título de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes.

3.3. Possuir formação acadêmica compatível com as atividades da vaga pretendida.

3.4. Possuir carga horária nos cursos de graduação da Unicruz.

3.5. Não estar no cumprimento de aviso-prévio, respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, ou em gozo de licença interesse ou retornando dela durante a vigência do presente edital

4. Das Inscrições e da Documentação:

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no Setor de Recursos Humanos, no período de 04/12/2020 até às 17 horas do dia 18/12/2020, nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 14h às 17h30min.

4.2. No ato da inscrição, os(a) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo I do presente Edital.

4.2.2. Currículo *lattes* completo e comprovado, com atualização dos últimos 04 (quatro) anos, no período de janeiro de 2017 até dezembro de 2020.

4.3. A documentação comprobatória, referente os itens 4.2.1 e 4.2.2 deverá ser entregue em envelope lacrado, disposta na mesma ordem do artigo 7º, Seção II, do artigo 9º, do Regulamento Geral para Avaliação da Manutenção e/ou Alteração do Regime de Trabalho do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 27/2019, de 12 de junho de 2019, e indicando o nome completo do candidato, endereço e telefone para contato.

4.4. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Avaliação lavrará termo relatando as inscrições efetuadas.

4.5. Não serão recebidas inscrições fora dos prazos e horários definidos no item 4.1 deste Edital.

4.6. A Comissão de Avaliação deverá indeferir o processo que contiver documentação incompleta ou incompatível com as informações citadas no termo de inscrição, cabendo ao candidato, nesse caso, a apresentação de recurso, na forma do item 9.3 do presente Edital.

5. Do Processo de Seleção:

5.1. O processo de avaliação e publicação dos resultados será conduzido por uma Comissão de Avaliação nomeada *ad hoc* pelo Reitor e pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Cruz Alta e será constituída por 02 (dois) docentes em regime de tempo integral de cada Centro de Ensino.

6. Dos Critérios de Avaliação:

6.1. Cabe à Comissão de Avaliação analisar e julgar a validade e veracidade dos documentos comprobatórios.

6.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados no presente processo de seleção interna de docentes encontram-se expressamente definidos no artigo 7º, Seção II, observando a pontuação máxima estabelecida no artigo 9º, do Regulamento Geral para Avaliação da Manutenção e/ou Alteração do Regime de Trabalho do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 27/2019, de 12 de junho de 2019, disponível para consulta na página da Unicruz, através do acesso: Institucional/Secretaria Geral/Universidade/Conselho Universitário/Resoluções.

6.3. Encerrado o processo de análise de documentos, a Comissão de Avaliação fará o somatório da pontuação de cada candidato, atribuindo a cada um a classificação de acordo com a pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos necessários para aprovação, na forma do artigo 10, inciso I, do Regulamento Geral para Avaliação da Manutenção e/ou Alteração do Regime de Trabalho do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 27/2019, de 12 de junho de 2019.

7. Da Classificação Final, da Homologação e da Divulgação dos Resultados:

7.1. A classificação final será publicada, por ordem decrescente de nota obtida, obedecendo à distribuição de vagas previstas no item 2 do presente edital.

7.2. Em caso de empate entre 02 (dois) docentes do mesmo curso, a preferência será dada ao professor em regime de tempo parcial.

7.3. O resultado parcial dos candidatos ao regime de tempo integral será publicado pela Comissão de Avaliação no dia 11/01/2021.

7.4. Caberá recurso à Comissão de Avaliação, no caso de não aprovação, no prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado, através do requerimento devidamente fundamentado.

8. Do Cronograma.

Publicação do Edital	03/12/2020
Período de inscrições	De 04/12/2020 a 18/12/2020
Análise da documentação	De 21/12/2020 a 08/01/2021
Publicação do resultado parcial	11/01/2021
Recurso do resultado parcial	12/01/2021
Análise dos recursos do resultado parcial	De 13/01/2021 a 14/01/2021
Divulgação do resultado final do Edital	15/01/2021
Progressão do cargo docente	Março de 2021*

*Mês de competência da folha salarial, que poderá, mediante acordo coletivo, ser prorrogado e/ou parcelado em razão da disponibilidade financeira e orçamentária da Instituição.

9. Das Disposições Finais:

9.1. Os professores que tiverem aprovada sua progressão funcional terão seu cargo alterado na folha de pagamento do mês de março de 2021¹ nos termos do artigo 19 do Plano de Carreira do Pessoal Docente.

9.2. O resultado do presente Edital terá vigência de 01 (um) ano, a partir da progressão em março de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. A inscrição presume o conhecimento do inteiro teor deste Edital por parte do candidato e o compromisso tácito de acatamento a todas as suas disposições.

9.4. O presente Edital, por meio de adendos, e a livre critério da Pró-Reitoria de Graduação e/ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba aos candidatos qualquer pretensão de direito ou postulação de direito adquirido.

9.5. A aprovação e a classificação final geram para os candidatos apenas a expectativa de direito de integrar o corpo docente em regime de tempo integral, e esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.6. Compete à Comissão de Avaliação a análise e a decisão sobre as dúvidas, divergências e casos omissos que porventura vierem a ocorrer com a execução do presente Edital.

9.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Pró-Reitoria de Graduação, pelo ramal 2503, ou através do *e-mail*: prograd@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 03 de dezembro de 2020.

Prof^a Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. Regis Augusto Norbert Deuschle
Pró-Reitor de Graduação
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 03 de dezembro de 2020.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral

¹Mês de competência da folha salarial, que poderá, mediante acordo coletivo, ser prorrogado e/ou parcelado em razão da disponibilidade financeira e orçamentária da Instituição.

**Universidade de Cruz Alta
Pró-Reitoria de Graduação**

**Processo Seletivo Interno de Docentes
Progressão para o Regime de Tempo Integral**

EDITAL Nº 69/2020

Anexo I – Formulário de Inscrição

Que faz _____, signatário(a), brasileiro(a), Documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, telefone: _____, *e-mail*: _____, nos termos dos itens 2 e 4 do Edital Nº 69/2020, de 02 dezembro de 2020, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 38/2020, de 02 de dezembro de 2020, para concorrer ao regime de trabalho de tempo integral conforme enquadramento abaixo:

Atenção: Marque apenas uma opção:

2.2.1. Curso de Medicina Veterinária.

01 vaga para regime de tempo parcial

01 vaga para horista

2.3. Vagas para o Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS).

2.3.1. Regime de Tempo Parcial

2.3.3. Horista

2.3. Vagas para o Centro de Ciências da Saúde e Agrárias (CCSA).

2.3.2. Regime de tempo parcial

2.3.4. Horista

Declaro anuência ao inteiro teor do Edital Nº 69/2020, de 02/12/2020, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 38/2020, de 02 de dezembro de 2020; do Regulamento Geral para Avaliação da Manutenção e/ou Alteração do Regime de Trabalho do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 27/2019, de 12/06/2019; bem como às demais normas estatutárias e regimentais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, especificamente em relação ao cumprimento das obrigações e prazos.

Cruz Alta, ____ de _____ de 2020.

Nome:

Parecer da Comissão de Avaliação:

_____.